

Processo nº RSU-PRO-2023/09122	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 104/2024 FLS.	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, COMO CONTRATANTE E A HANNA E ROSE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, COMO CONTRATADA, QUE TEM COMO OBJETO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA DE OBJETO SEM ACRÉSCIMO DE VALOR, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO-CFTV, NA FORMA ABAIXO:

A **Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **HANNA E ROSE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Estrada dos Três Rios, 1173 salas 608 à 614 – Freguesia – Jacarepaguá, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.355.919/0001-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GETULIO GOMES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 03.899.107-1 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.501.857-87, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme despacho autorizativo da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação datado de 16/09/2024, no Processo nº RSU-PRO-2023/09122, doravante designado Processo, publicado no DO RIO nº 128 de 18/09/2024, página 37, resolvem celebrar, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2024, que se regerá ainda pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 24/2024 a modificação qualitativa do objeto sem acréscimo de valor, para remanejamento do saldo no valor de **R\$20.628,71 reais** (vinte mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos) para atender a Maternidade da Rocinha, instalando os equipamentos previstos para as unidades Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda e Coordenação de Emergência Regional (CER) do Centro no **Hospital Maternidade da Rocinha**, a contar de 01/08/2024, com fundamento no art 81, I, da Lei Federal 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 24/2024, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 441 do RGCAF, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de



Processo nº RSU-PRO-2023/09122	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 104/2024 FLS.	

controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2024.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

GETULIO GOMES DE OLIVEIRA
HANNA E ROSE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Processo nº RSU-PRO-2023/09122	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 104/2024 FLS.	

ANEXO I

LOT E	EMPRESA	UNIDADE DE SAÚDE	ID	OBJETO E DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	HANNA E ROSE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	MATERNIDAD E DA ROCINHA	348	BANDEJA FIXA 19 POLEGADA 8U 350MM	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
9	HANNA E ROSE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	MATERNIDAD E DA ROCINHA	349	CAIXA DE CABO CAT6 AZUL 305 METROS REF.: 23400174	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
9	HANNA E ROSE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	MATERNIDAD E DA ROCINHA	350	CAIXA DE PASSAGEM REF.: 4568009	17	R\$ 8,00	R\$ 136,00
9	HANNA E ROSE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	MATERNIDAD E DA ROCINHA	351	CÂMERA IP DOME 30M 2.8MM	17	R\$ 309,69	R\$ 5.264,73
9	HANNA E ROSE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	MATERNIDAD E DA ROCINHA	352	CONECTOR RJ45 MACHO CAT6 COM GUIA (100 UN)	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
9	HANNA E ROSE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	MATERNIDAD E DA ROCINHA	389	DVR 32 CANAIS TIPO MULTI REF.: 4580335	1	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
9	HANNA E ROSE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	MATERNIDAD E DA ROCINHA	355	FRENTE FALSA 1U (TAMPA CEGA)	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
9	HANNA E ROSE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	MATERNIDAD E DA ROCINHA	356	GUIA DE CABO 19 POL. 1U HD GERENCIÁVEL 65,80 OU 100MM EM ABS PRETO	3	R\$ 24,00	R\$ 72,00
9	HANNA E ROSE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	MATERNIDAD E DA ROCINHA	357	HD, 8 TB, 3,5, SATA REF.: WD84PURZ	1	R\$ 1.399,99	R\$ 1.399,99
9	HANNA E ROSE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	MATERNIDAD E DA ROCINHA	358	INSTALAÇÃO CFTV	1	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
9	HANNA E ROSE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	MATERNIDAD E DA ROCINHA	359	KIT FIXADORES EM NYLON TOOL LESS DUAL PARA RACK 19" 20 kg (PCT 50) REF.: 82100200	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
9	HANNA E ROSE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	MATERNIDAD E DA ROCINHA	360	MINI RACK 19 POLEGADA 10U 350MM PORTA ACRÍLICA COM FECHADURA	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
9	HANNA E ROSE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	MATERNIDAD E DA ROCINHA	361	PATCH CORD CAT6 DE 0,5M FLEXÍVEL REF.: 35123003	17	R\$ 11,00	R\$ 187,00
9	HANNA E ROSE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	MATERNIDAD E DA ROCINHA	362	PATCH PANEL 24P CAT6 MODULAR REF.: 35030015	1	R\$ 119,99	R\$ 119,99



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro –
RioSaúde

Rio
PREFEITURA

Processo nº RSU-PRO-2023/09122

Data da autuação: Fls.

Rubrica

Nº 104/2024
Fls. 10

9	HANNA E ROSE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	MATERNIDAD E DA ROCINHA	363	RÉGUA DE TOMADAS 12 SAÍDAS DE 10A CALHA PADRÃO NOVO NBR PARA RACK 19 POLEGADAS	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
9	HANNA E ROSE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	MATERNIDAD E DA ROCINHA	364	SWITCH PoE 24 PORTAS GIGABIT 4 SFP LAYER 2 GERENCIÁVEL REF.: 4780033	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
9	HANNA E ROSE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	MATERNIDAD E DA ROCINHA	365	VELCRO PARA CABOS DE REDE - ROLO COM 15M	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
							R\$ 20.628,71



Processo nº RSU-PRO-2023/09122	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 104/2024 FLS.	

ANEXO I-A
Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2024.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

GETULIO GOMES DE OLIVEIRA
HANNA E ROSE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Processo nº RSU-PRO-2023/09122	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 104/2024 FLS.	

ANEXO I-B

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2024.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

GETULIO GOMES DE OLIVEIRA
HANNA E ROSE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA



Documento assinado eletronicamente por: LOURRANE CORREA CUNHA, CPF/CNPJ nº 168.595.597-56, como Testemunha.
Assinado em: 01/10/2024, às 12:28, através do e-mail lourrane.contratos.riosaude@gmail.com, pelo ip 187.111.106.79



Documento assinado eletronicamente por: LUCAS GOMES SUDRÉ, CPF/CNPJ nº 174.148.887-70, como Testemunha.
Assinado em: 01/10/2024, às 12:32, através do e-mail lucassudre.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.222.191.172



Documento assinado eletronicamente por: GETULIO GOMES DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 428.501.857-87, como Contratada.
Assinado em: 01/10/2024, às 12:20, através do e-mail leju@leju.com.br, pelo ip 177.129.15.230



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 10/10/2024, às 16:41, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:4845:7ecb:e5f9:a31b:bd82:cbc9



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 10/10/2024, às 16:41, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://siggov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2024.88151445125 e o código: 5HI58515
